



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.655/2025.**

**ALTERA O ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E  
GRAU DE INSTRUÇÃO DOS CARGOS - DA  
LEI MUNICIPAL Nº 2.437, DE 10 DE AGOSTO  
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Atribuições e Grau de Instrução dos Cargos -  
da Lei Municipal nº 2.437, de 10 de agosto de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:**

**Cargo: TESOUREIRO**

**Curso de Graduação em nível de Ensino Superior Completo em pelo  
menos uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis  
ou Economia.**

Receber valores referentes a impostos, taxas, convênios e outros; Efetuar prestações de contas; Providenciar recolhimento de valores recebidos em bancos; Guardar valores; Efetuar pagamentos devidos pela Prefeitura conferindo documentos, emitindo cheques numerando e classificando ordem de pagamento efetuando lançamento da despesa; Efetuar e controlar todos os pagamentos em espécie até o valor estipulado pelo prefeito, providenciando o lançamento da despesa; Fazer controle bancário através de livro e extratos bancários; Elaborar boletim de caixa enviando cópias ao prefeito e a Chefia Mediata; Executar outras tarefas correlatas.

**Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Afonso Cláudio-ES, 16 de julho de 2025.

**Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal**

Praça da Independência, 341 – Afonso Cláudio – Espírito Santo – Tel.: (27) 3735-7700



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com a identificação de documento 3202390370035003400500052004100, de acordo com a Lei 14.063/2020.  
Documento digitalmente assinado por Luciano Roncetti Pimenta, CPF nº 3202390370035003400500052004100, de acordo com a Lei 14.063/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Gabinete do Prefeito**

---

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 16 de julho de 2025.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito

---

**Praça da Independência, 341, – Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000**

---



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com a identificação 320839037003900340050052004100, de Chaves. Para assinar digitalmente  
digite o identificador 320839037003900340050052004100, de Chaves. Para assinar digitalmente  
conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.

